



LEI ORDINÁRIA Nº 762

de 02 de julho de 1979

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CRISTO REDENTOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º..

Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CRISTO REDENTOR", com sede e fôro neste Município.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 02 de julho de 1979.

AURÉLIO SCAFFA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 762/1979 - 02 de julho de 1979

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em